



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº 05/78

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de "Utilidade Pública" a Praça de Esportes do Caxias Castelense Clube, localizada à Rua Santa Luzia S/N na Cidade de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrários.

Ordeno, portanto a todas às Autoridades que a cumpram e façam cumprir como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. em 30 de agosto de 1.978.


BENJAMIM FALQUETO
Prefeito Municipal